



ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2006 a ABRIL/2007

1º QUADRIMESTRE DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições privativas que lhe conferem o artigo 271 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº TC-06/2001, e o art. 90 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e considerando a Decisão nº 1173/2005, aprovada pelo Tribunal de Contas na Sessão do dia 30/05/2005.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo ao 1º Quadrimestre de 2007, conforme estabelecido nos artigos 54, 55 e 72 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O Tribunal de Contas, para o exercício das competências definidas nos artigos 58 e 59 da Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2.000, conta com um corpo deliberativo de 07 (sete) Conselheiros, 03 (três) Auditores e um quadro funcional de 490 (quatrocentos e noventa) servidores técnicos e administrativos.

Estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas “[...] qualquer pessoa física ou entidade pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária”.(artigo 58, parágrafo único da Constituição Estadual).

As despesas do Tribunal de Contas estão demonstradas nas tabelas abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO TCE/SC EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – Maio/2006 a Abril/2007

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Despesa Bruta com Pessoal (I)	59.911.598,42	
Pessoal Ativo	38.409.435,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.502.163,08	
Outras despesas de pessoal decorrentes de cont. de terceirização (art. 18 § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º DA LRF) (II)	11.396.020,84	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	3.904.631,61	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ¹	7.491.389,23	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	3.046.109,57	
Contribuições Patronais ²	3.046.109,57	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE		
- TDP (IV) = (I - II + III)	51.561.687,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.575.675.884,68	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	0,68	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,80%	60.605.407,08	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 0,76%	57.575.136,72	
FONTE: AI, DAF e SEF		

FONTE: AI, DAF e SEF.

¹ Valores referentes aos somatórios da Contribuição Previdenciária e Obrigações Patronais dos servidores ativos e inativos;

² Valores referentes à movimentação financeira concedida ao Regime Próprio da Previdência Social relativos à Contribuição Patronal.

Florianópolis, 28 de maio de 2007.

José Carlos Pacheco
Conselheiro Presidente do Tribunal
de Contas do Estado de Santa Catarina.

Wilson Dotta
Diretor Geral de Planejamento e
Administração

José Roberto Queiroz
Diretor de Administração e Finanças

Otávio José Bolsoni
Coordenador do Controle Interno